



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
**PUBLICADO NO PLACAR**  
Em 07/12/21  
  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº. 1.504, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

*"Concede Progressão Horizontal e Vertical a servidor público municipal e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos de nº 0011965-66.2019.8.27.2722/TO, proferida pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da comarca de Gurupi - TO, determinando ao Município de Gurupi, que procedo com as progressões de carreira do servidor **José Alves Neres**, bem como seus respectivos reflexos financeiros, com implemento para o orçamento de 2022;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 347/2021 – RH – SECAD, da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi, de 30 de novembro de 2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma seguinte:

| Matrícula   | Servidor                | Cargo                       | Progressão Horizontal | Progressão Vertical |
|-------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>6784</b> | <b>JOSE ALVES NERES</b> | <b>Mecânico de Máquinas</b> | <b>Letra - F</b>      | <b>Nível - II</b>   |

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, os benefícios concedidos no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2.021.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal